

PROJETO DE LEI Nº 015/2009

“Abre crédito especial por recursos de convênios”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, um crédito especial, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO	
0403	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS	
0403.15.451.0004.2017	Pavimentação e Conservação de Vias Urbanas	
4.4.9.0.00.00.00.00-1022	Obras e instalações	R\$ 98.200,00

Art. 2º. Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial, aberto pelo artigo anterior, a utilização de recursos a receber, nos termos do Convênio nº 0256073-83/2008, destinados a Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00 – vínculo 1022 – Ministério das Cidades.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 dias do mês de março de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Ajustar o orçamento vigente com a abertura de crédito especial para adequar o orçamento municipal a fim de possibilitar a utilização de recursos de convênio celebrado com o Ministério das Cidades, para pavimentação asfáltica na cidade de Nova Alvorada.